

**TERMO ADITIVO Nº 007/2017 - AO CONVÊNIO Nº 040/2013-SMS.G**

**PROCESSO Nº:** 2013-0.270.597-7

**CONVENENTE:** Prefeitura da Cidade de São Paulo /  
Secretaria Municipal da Saúde / Fundo  
Municipal de Saúde.

**CONVENIADA:** CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A  
MULHER, A CRIANÇA E O ADOLESCENTE  
VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E  
SITUAÇÃO DE RISCO

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implantação do Programa Municipal de Saúde  
Mental, Álcool e Drogas nos Centros de  
Atenção Psicossocial – CAPS

**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA O  
PERÍODO DE 01/07/2017 A 31/12/2017.  
COM CLÁUSULA RESOLUTIVA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00 – Fonte 00

Aos 29 de junho de 2017, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 6º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pelo Secretário **DR. WILSON MODESTO POLLARA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENENTE**, e do outro lado, a **CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER, A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**, CNPJ nº 04.488.578/0001-90, situada na Rua Valente de Novais, nº 189, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Diretora Presidenta **ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº. 007/2017 ao Convênio

nº. 040/2013-SMS.G do PA nº. 2013-0.270.597-7, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar em caráter excepcional, o período de vigência a partir de 01/07/2017 a 31/12/2017, com cláusula resolutiva, condicionada a nova contratação por meio de processo seletivo de chamamento público. O valor para fazer frente às despesas de custeio é de R\$ 2.277.129,72 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).

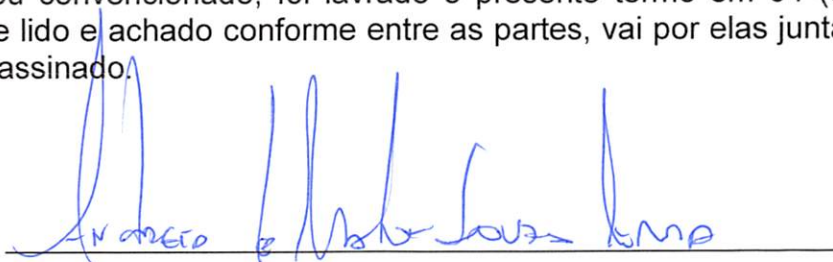
### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio 040/2013-SMS.G, no que não colidirem com o presente termo.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 20 dias, cotados da data da assinatura.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.



ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA

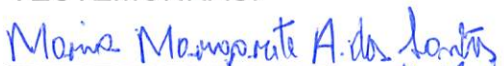
CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER, A CRIANÇA E O  
ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO

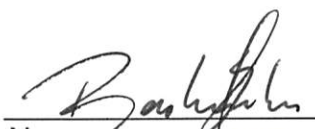


DR. WILSON MODESTO POLLARA

Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Marina Margarite A. dos Santos  
CPF: [REDACTED]

  
Nome: Carlos E. B. Scatena  
CPF: 839.724-4